



PROJETO DE LEI Nº 11 DE 18 DE MARÇO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Maria Madalena da Silva, Prefeita Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que legalmente lhe são conferidas, encaminha a Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei.:

ARTIGO 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a abrir na contadoria da Prefeitura Municipal de Aramina, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 862.239,83** (oitocentos e sessenta e dois mil e duzentos e trinta e nove reais e oitenta e três centavos), destinados a cobertura e inclusão no orçamento vigente de despesa conforme especifica:

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.04.10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0150.2066 - Ações de Saúde - Atenção Básica			
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 24.922,73	Ficha 319
	Recursos - 05.800.0040 - Em. Parl. Ricardo Izar		
10.301.0150.2066 - Ações de Saúde - Atenção Básica			
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 348,83	Ficha 320
	Recursos - 05.800.0001 - Em. Parl. Ricardo Izar		
10.301.0150.2066 - Ações de Saúde - Atenção Básica			
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 8.000,00	Ficha 321
	Recursos - 05.800.0200 - Incremento Temporário - Port. 1293		
10.301.0150.2066 - Ações de Saúde - Atenção Básica			
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 100.000,00	Ficha 322
	Recursos - 05.800.0500 - Em. Parl. Mara Gabrili		
10.301.0150.2066 - Ações de Saúde - Atenção Básica			
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 100.000,00	Ficha 323
	Recursos - 05.800.0600 - Em. Parl. Ricardo Silva		
10.301.0150.2066 - Ações de Saúde - Atenção Básica			
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 21.006,70	Ficha 324
	Recursos - 05.900.0100 - Em. Relat. Port. 3958		
10.301.0150.2066 - Ações de Saúde - Atenção Básica			
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 250.000,00	Ficha 325
	Recursos - 05.800.0801 - Em. Relat. Port. 3958		

Rua Bráulio de Andrade Junqueira, 795 – Centro – Aramina – SP – Cep 14.550-000

Telefone: (16) 3752-7000 - E-mail: administracao@aramina.sp.gov.br



10.301.0150.2063 - Ações de Saúde - Atenção Básica - Estadual
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 100.000,00 Ficha 326
Recursos – 02.307.0100 - Demanda 202116825133

10.301.0150.2063 - Ações de Saúde - Atenção Básica - Estadual
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 100.000,00 Ficha 327
Recursos – 02.307.0200 - RES -SS 124 2021026311

10.301.0150.2063 - Ações de Saúde - Atenção Básica - Estadual
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 100.000,00 Ficha 328
Recursos – 02.307.0280 - Emenda Parl. Guilherme Mussi

10.302.0150.2068 - Ações de Saúde – Media e Alta Complexidade - MAC
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 14.013,30 Ficha 329
Recursos - 05.800.0700 - Em. Parl. MAC – Pot. 731 – Paulo Pereira

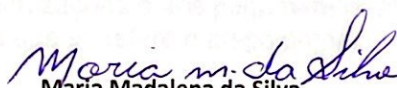
10.301.0150.2063 - Ações de Saúde - Atenção Básica - Estadual
33.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 23.269,81 Ficha 330
Recursos – 02.312.0010 Aux. COVID-19

10.301.0150.2066 - Ações de Saúde - Atenção Básica
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 20.678,46 Ficha 331
Recursos - 05.312.0005 - COVID-19 (Med. Prov. SAPS)

ARTIGO 2º. Os recursos para a cobertura do presente crédito adicional suplementar, autorizado no artigo anterior, serão cobertos por excesso de arrecadação previsto no exercício vigente.

ARTIGO 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aramina, 18 de março de 2024.


Maria Madalena da Silva
Prefeita Municipal